

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968



Ano XXV - Edição nº 1892

17 de fevereiro de 2025



PPA PARTICIPATIVO

A VALENÇA QUE VOCÊ QUER PARA OS PRÓXIMOS ANOS



Participe até dia 27/02/2025





PODER EXECUTIVO

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Fábio Antonio Pires Jorge
gabinete@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2438-5331

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm.valenca@gmail.com Telefone: (24) 2438-5319

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Telefone: (24) 2438-5360

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÁ: Jeam Carlos Pereira da Silva

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias

PENTAGNA: Adilson dos Santos

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 110,38

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

UFIR/RJ - R\$ 4,7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

CENTRO ADMINISTRATIVO

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
governo@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5339
- **CONTROLE INTERNO:** Tatiana Aparecida Caulo Paes
smci@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5317
- **ADMINISTRAÇÃO:** Rodrigo Diniz Pereira Guimarães (*designado*)
administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5301
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
fazenda@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5307
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
obraspmv@valenca.rj.gov.br (24)2438-5311
- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br -

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
educacao@valenca.rj.gov.br -
- **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: -**
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro
planejamento.valenca@gmail.com -
- **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor Guimarães Ferreira
Rua Conde de Valença, 58 - Centro
smas@valenca.rj.gov.br -
- **ESPORTE E LAZER:** Denise de Jesus Silva Souza (*designado*)
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro
esportelazer@valenca.rj.gov.br -
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
contatosetur@gmail.com -
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Severino Ananias Dias Filho (*designado*)
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
sappma@valenca.rj.gov.br -
- **SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL:** Paulo Cesar Pereira de Souza
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br -
- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
Dom André Arcoverde, 228 - Centro
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br -





ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMUNICADOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 27 de janeiro de 2025.

Processo nº: 24.886 de 26.12.2024
Contribuinte: BFW ENERGIA E NEG SUST LTDA
Inscrição Municipal:
CNPJ: 36.538.339/0001-93
Auto de Infração nº: 268 de 23.12.2024 – via A.R
Assunto: Inscrição de Auto de Infração em Dívida Ativa

Considerando a lavratura do Auto de Infração acima identificado, passados mais de trinta dias sem o devido pagamento do mesmo; bem como, a sua não apresentação de impugnação no prazo legal, informamos que o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa Municipal, conforme legislação vigente, cito o Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 225 de 17 de novembro de 2019.

José Carlos Fraga
Fiscal de Tributos
Matrícula: 104.337

PREVI - VALENÇA

PORTARIA PREVI VALENÇA Nº 15, DE 13/02/2025

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA – RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 123, VI da Lei Complementar 241/2021 desta Autarquia, e

Considerando a indicação do processo administrativo nº 576/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a partir desta data, os servidores GISELE CRISTINA DE ASSIS SILVA, matrícula nº 138215, para exercer as funções de fiscal de contrato referente ao processo administrativo Nº 576/2024, e como substituto a servidor RODRIGO RIBEIRO JANNUZZI, matrícula nº 211.758.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Juarez de Sousa Gomes
Diretor Executivo
Previ Valença

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 071/2025
Contrato nº 001/2025

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença.

Locadores: Alfredo José Pontes Magalhães, Gisele Rocher Monteiro de Lima Terra, Mariana Monteiro Terra, Lucas Monteiro Terra, Rafael de Almeida Souza Batista, representados por seu procurador e administrador Fábio dos Anjos Souza Batista.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Previ Valença, sito a Travessa Fonseca, 112, Centro, Valença/RJ.

Valor: 60.786,00 (sessenta mil, setecentos e oitenta e seis reais), sendo o valor mensal no valor de R\$5.065,00 (cinco mil e sessenta e cinco reais).

Prazo: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Valença, 06 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 066/2025
Termo Aditivo nº 003/2025

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença.

Contratada: Mais Valia Consultoria Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria de Investimentos.

Valor: 10.977,36 (dez mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Prazo: 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

Valença, 06 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Primitivo PMV: 29178/2022
Processo Administrativo nº 070/2025
Pregão Eletrônico nº 074/2022
Termo nº 001/2025

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença.

Contratada: DBSeller Serviços de Informática Ltda. CNPJ: 05.238.851/0001-90.

Objeto: Alteração do período de vigência do contrato originário de empresa especializada na prestação de serviços de locação de softwares integrados específicos à gestão pública, conforme Termo de Referência e seus anexos, que passa a vigorar de 02/01/2025 a 31/12/2025, conforme cláusula primeira do Termo Aditivo.

Valor: R\$49.859,64 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal R\$4.154,97 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Valença, 02 de janeiro de 2025.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 90003/2025
Processo Administrativo nº: 576/2024

Objeto: Serviço de Avaliação Atuarial, incluindo Relatório de Gestão Atuarial e Relatório dos Testes de Aderência das Tábuas Biométricas para o exercício 2025, conforme Termo de Referência.

Critério de julgamento: menor preço.

Data da sessão: Dia 20 de fevereiro de 2025.

Horário: 08 às 14 horas.

Local: www.gov.br/compras

Informações e edital pelo email: previvalenca.assessoria@gmail.com

O Edital encontra-se publicado no site do Previ Valença (www.previvalenca.rj.gov.br) e no Portal www.gov.br/compras/pt-br

Diego Barbosa Pina
Agente de Contratação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

Folha 1 de 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO NUMERO: 303
Órgão: RENDAS (FISCALIZACAO)
Processo Administrativo: /

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS
Endereço: RJ 145, 25532, 0,00 Bairro:
CNPJ/CPF: 29078110000158
Inscrição Municipal:4352

Os valores deste auto de infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para recursos È de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do autuado não importa em confissão em dívida, nem sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração poderá ser feito pagamento do mesmo com desconto na multa fiscal de 80% À 50%, conforme artigo 445, inc. I-II-III da LCM 225/2019.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS / MULTAS	VALOR	Valor corrigido	Multa de Mora	Juros de Mora	Total (R\$)
MULTA FISCAL	5,18	5,18			5,18
TOTAL					

DEIXOU DE RECOLHER O ISS - SERVIÇOS TOMADOS REF: ABR/2024 - PRESTADOR : F. L. ABRANTES SEGURANÇA ELETR - NF: 321 E 327 DE 01 DE 25.04.2024, RESPECTIVAMENTE . ISS DEVIDO: RS 4,02 ISS PREVISTO: RS 5,18 MULTA FISCAL: 100% - RS 5,18
OBS: O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL.

ART. 492. INC. II, DA L.C.M 225/2019.

ART. 492. INC. II DA L.C.M 225/2019.

Fiscal(ais) autuante(s) da Receita Municipal:

Em 20	de	de	Em 20	de	de
JOSE CARLOS FRAGA					

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSÍVO/ RESPONSÁVEL

Recebemos uma via deste auto de infração:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Data: Valença, ___ de _____ de ____ Hora: __:__

SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS
CNPJ/CPF: 29078110000158 Inscrição Municipal: 4352

Assinatura: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Folha 1 de 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO NUMERO: 304

Órgão: RENDAS (FISCALIZACAO)

Processo Administrativo: /

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS

Endereço: RJ 145, 25532, 0,00 Bairro:

CNPJ/CPF: 29078110000158

Inscrição Municipal:4352

Os valores deste auto de infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para recursos È de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do autuado não importa em confissão em dívida, nem sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração poderá ser feito pagamento do mesmo com desconto na multa fiscal de 80% À 50%, conforme artigo 445, inc. I-II-III da LCM 225/2019.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS / MULTAS	VALOR	Valor corrigido	Multa de Mora	Juros de Mora	Total (RS)
MULTA FISCAL	5,95	5,95			5,95
TOTAL					

DEIXOU DE RECOLHER O ISS - SERVIÇOS TOMADOS REF: MAR/2024 - PRESTADOR : HYTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - NF: 352 DE 25.03.2024. .ISS DEVIDO: RS 4,51 ISS PREVISTO: RS 5,95 MULTA FISCAL: 100% - RS 5,95 OBS: O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL.

ART. 492. INC. II, DA L.C.M 225/2019.

ART. 492. INC. II DA L.C.M 225/2019.

Fiscal(ais) atuante(s) da Receita Municipal:

Em 20	de	de	Em 20	de	de
JOSE CARLOS FRAGA					

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSÍVO/ RESPONSÁVEL

Recebemos uma via deste auto de infração:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Data: Valença, ___ de _____ de ___ Hora: __:__

SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS

CNPJ/CPF: 29078110000158 Inscrição Municipal: 4352

Assinatura: _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

Folha 1 de 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO NUMERO: 305

Órgão: RENDAS (FISCALIZACAO)

Processo Administrativo: /

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS

Endereço: RJ 145, 25532, 0,00 Bairro: ESTEVES - VALENÇA

CNPJ/CPF: 29078110000158

Inscrição Municipal:

Os valores deste auto de infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para recursos É de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do autuado não importa em confissão em dívida, nem sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração poderá ser feito pagamento do mesmo com desconto na multa fiscal de 80% À 50%, conforme artigo 445, inc. I-II-III da LCM 225/2019.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS / MULTAS	VALOR	Valor corrigido	Multa de Mora	Juros de Mora	Total (R\$)
MULTA FISCAL	5,44	5,44			5,44
TOTAL					

DEIXOU DE RECOLHER O ISS - SERVIÇOS TOMADOS REF: FEV/2024 - PRESTADOR : F. L. ABRANTES SEGURANÇA ELETR - NF: 309 E 310 DE 27.02.2024. . ISS DEVIDO: RS 4,02 ISS PREVISTO: RS 5,44 MULTA FISCAL: 100% - RS 5,44 OBS: O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL.

ART. 492. INC. II, DA L.C.M 225/2019.

ART. 492. INC. II DA L.C.M 225/2019.

Fiscal(ais) autuante(s) da Receita Municipal:

Em 20	de	de	Em 20	de	de
JOSE CARLOS FRAGA					

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSÍVO/ RESPONSÁVEL

Recebemos uma via deste auto de infração:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Data: Valença, ___ de _____ de ___ Hora: __: __

SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS

CNPJ/CPF: 29078110000158 Inscrição Municipal:

Assinatura: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Folha 1 de 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO NUMERO: 306

Órgão: RENDAS (FISCALIZACAO)

Processo Administrativo: /

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS

Endereço: RJ 145, 25532, 0,00 Bairro: ESTEVES - VALENÇA

CNPJ/CPF: 29078110000158

Inscrição Municipal:

Os valores deste auto de infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para recursos É de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do autuado não importa em confissão em dívida, nem sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração poderá ser feito pagamento do mesmo com desconto na multa fiscal de 80% À 50%, conforme artigo 445, inc. I-II-III da LCM 225/2019.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS / MULTAS	VALOR	Valor corrigido	Multa de Mora	Juros de Mora	Total (R\$)
MULTA FISCAL	2,01	2,01			2,01
TOTAL					

DEIXOU DE RECOLHER O ISS - SERVIÇOS TOMADOS REF: NOV/2024 - PRESTADOR : F. L. ABRANTES SEGURANÇA ELETR. - NF: 408 DE 22..11.2024. . ISS DEVIDO: RS 2,01 ISS PREVISTO: RS 2,01 MULTA FISCAL: 100% - RS 2,01 OBS: O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL.

ART. 492. INC. II, DA L.C.M 225/2019.

ART. 492. INC. II DA L.C.M 225/2019.

Fiscal(ais) autuante(s) da Receita Municipal:

Em 20	de	de	Em 20	de	de
JOSE CARLOS FRAGA					

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSÍVO/ RESPONSÁVEL

Recebemos uma via deste auto de infração:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ Data: Valença, ___ de _____ de ____ Hora: __: __

SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS

CNPJ/CPF: 29078110000158 Inscrição Municipal:

Assinatura: _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

Folha 1 de 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO NUMERO: 307
Órgão: RENDAS (FISCALIZACAO)
Processo Administrativo: /

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS
Endereço: RJ 145, 25532, 0,00 Bairro: ESTEVES - VALENÇA
CNPJ/CPF: 29078110000158
Inscrição Municipal:

Os valores deste auto de infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para recursos É de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do autuado não importa em confissão em dívida, nem sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração poderá ser feito pagamento do mesmo com desconto na multa fiscal de 80% À 50%, conforme artigo 445, inc. I-II-III da LCM 225/2019.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS / MULTAS	VALOR	Valor corrigido	Multa de Mora	Juros de Mora	Total (R\$)
MULTA FISCAL	2,01	2,01			2,01
TOTAL					

DEIXOU DE RECOLHER O ISS - SERVIÇOS TOMADOS REF: OUT/2024 - PRESTADOR : F. L. ABRANTES SEGURANÇA ELETR - NF: 400 DE 29.10.2024. . ISS DEVIDO: RS 2,01 ISS PREVISTO: RS 2,01 MULTA FISCAL: 100% - RS 2,01 OBS: O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL.

ART. 492. INC. II, DA L.C.M 225/2019.

ART. 492. INC. II DA L.C.M 225/2019.

Fiscal(ais) autuante(s) da Receita Municipal:

Em 20	de	de	Em 20	de	de
JOSE CARLOS FRAGA					

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSÍVO/ RESPONSÁVEL

Recebemos uma via deste auto de infração:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Data: Valença, ___ de _____ de ___ Hora: __: __

SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS
CNPJ/CPF: 29078110000158 Inscrição Municipal:

Assinatura: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Folha 1 de 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO NUMERO: 308
Órgão: RENDAS (FISCALIZACAO)
Processo Administrativo: /

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS
Endereço: RJ 145, 25532, 0,00 Bairro: ESTEVES - VALENÇA
CNPJ/CPF: 29078110000158
Inscrição Municipal:

Os valores deste auto de infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para recursos É de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do autuado não importa em confissão em dívida, nem sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração poderá ser feito pagamento do mesmo com desconto na multa fiscal de 80% À 50%, conforme artigo 445, inc. I-II-III da LCM 225/2019.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS / MULTAS	VALOR	Valor corrigido	Multa de Mora	Juros de Mora	Total (R\$)
MULTA FISCAL	9,47	9,47			9,47
TOTAL					

DEIXOU DE RECOLHER O ISS - SERVIÇOS TOMADOS REF: SET/2024 - PRESTADOR : VALENÇA BOXCAR 36 AUTO PEÇAS L - NF: 17.284 DE 03.09.2024. . ISS DEVIDO: RS 9,47 ISS PREVISTO: RS 9,47 MULTA FISCAL: 100% - RS 9,47 OBS: O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL.

ART. 492. INC. II, DA L.C.M 225/2019.

ART. 492. INC. II DA L.C.M 225/2019.

Fiscal(ais) autuante(s) da Receita Municipal:

Em 20	de	de	Em 20	de	de
JOSE CARLOS FRAGA					

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSÍVO/ RESPONSÁVEL

Recebemos uma via deste auto de infração:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Data: Valença, ___ de _____ de ___ Hora: __: __

SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS
CNPJ/CPF: 29078110000158 Inscrição Municipal:

Assinatura: _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

Folha 1 de 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO NUMERO: 309

Órgão: RENDAS (FISCALIZACAO)

Processo Administrativo: /

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS

Endereço: RJ 145, 25532, 0,00 Bairro: ESTEVES - VALENÇA

CNPJ/CPF: 29078110000158

Inscrição Municipal:

Os valores deste auto de infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para recursos É de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do autuado não importa em confissão em dívida, nem sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração poderá ser feito pagamento do mesmo com desconto na multa fiscal de 80% À 50%, conforme artigo 445, inc. I-II-III da LCM 225/2019.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS / MULTAS	VALOR	Valor corrigido	Multa de Mora	Juros de Mora	Total (RS)
MULTA FISCAL	4,02	4,02			4,02
TOTAL					

DEIXOU DE RECOLHER O ISS - SERVIÇOS TOMADOS REF: SET/2024 - PRESTADOR : F. L. ABRANTES SEGURANÇA ELETRI - NF: 377 E 387 DE 04 E 26.09.2024, RESPECTIVAMENTE. . ISS DEVIDO: RS 4,02 ISS PREVISTO: RS 4,02 MULTA FISCAL: 100% - RS 4,02
OBS: O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL.

ART. 492. INC. II, DA L.C.M 225/2019.

ART. 492. INC. II DA L.C.M 225/2019.

Fiscal(ais) autuante(s) da Receita Municipal:

Em 20	de	de	Em 20	de	de
JOSE CARLOS FRAGA					

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSÍVO/ RESPONSÁVEL

Recebemos uma via deste auto de infração:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Data: Valença, ____ de _____ de ____ Hora: __:__

SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS

CNPJ/CPF: 29078110000158 Inscrição Municipal:

Assinatura: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Folha 1 de 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO NUMERO: 314
Órgão: RENDAS (FISCALIZACAO)
Processo Administrativo: /

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS
Endereço: RJ 145, 25532, 0,00 Bairro: ESTEVES - VALENÇA
CNPJ/CPF: 29078110000158
Inscrição Municipal:

Os valores deste auto de infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para recursos É de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do autuado não importa em confissão em dívida, nem sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração poderá ser feito pagamento do mesmo com desconto na multa fiscal de 80% À 50%, conforme artigo 445, inc. I-II-III da LCM 225/2019.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS / MULTAS	VALOR	Valor corrigido	Multa de Mora	Juros de Mora	Total (RS)
MULTA FISCAL	2,01	2,01			2,01
TOTAL					

DEIXOU DE RECOLHER O ISS - SERVIÇOS TOMADOS REF: AGO/2024 - PRESTADOR : F. L. ABRANTES SEGURANÇA ELETRI, NF Nº 373 DE 12.08.2024. . ISS DEVIDO: RS 2,01 ISS PREVISTO: RS 2,01 MULTA FISCAL: 100% - RS 2,01 OBS: O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL.

ART. 492. INC. II, DA L.C.M 225/2019.

ART. 492. INC. II DA L.C.M 225/2019.

Fiscal(ais) autuante(s) da Receita Municipal:

Em 20	de	de	Em 20	de	de
JOSE CARLOS FRAGA					

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSÍVO/ RESPONSÁVEL

Recebemos uma via deste auto de infração:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Data: Valença, ____ de _____ de ____ Hora: __:__

SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS
CNPJ/CPF: 29078110000158 Inscrição Municipal:

Assinatura: _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

Folha 1 de 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO NUMERO: 316

Órgão: RENDAS (FISCALIZACAO)

Processo Administrativo: /

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS

Endereço: RJ 145, 25532, 0,00 Bairro: ESTEVES - VALENÇA

CNPJ/CPF: 29078110000158

Inscrição Municipal:

Os valores deste auto de infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para recursos È de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do autuado não importa em confissão em dívida, nem sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração poderá ser feito pagamento do mesmo com desconto na multa fiscal de 80% À 50%, conforme artigo 445, inc. I-II-III da LCM 225/2019.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS / MULTAS	VALOR	Valor corrigido	Multa de Mora	Juros de Mora	Total (R\$)
MULTA FISCAL	39,07	39,07			39,07
TOTAL					

DEIXOU DE RECOLHER O ISS - SERVIÇOS TOMADOS REF: AGO/2024 - PRESTADOR : VALENÇA BOXCAR 36 AUTO SEGURANÇA ELETR. - NF: 17.250 E 17.276 DE 13 E 29.08.2024. . ISS DEVIDO: RS 31,50 ISS PREVISTO: RS 39,07 MULTA FISCAL: 100% - RS 39,07 OBS: O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL.

ART. 492. INC. II, DA L.C.M 225/2019.

ART. 492. INC. II DA L.C.M 225/2019.

Fiscal(ais) autuante(s) da Receita Municipal:

Em 20	de	de	Em 20	de	de
JOSE CARLOS FRAGA					

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSÍVO/ RESPONSÁVEL

Recebemos uma via deste auto de infração:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Data: Valença, ____ de _____ de ____ Hora: __:__

SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS

CNPJ/CPF: 29078110000158 Inscrição Municipal:

Assinatura: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Folha 1 de 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO NUMERO: 318
Órgão: RENDAS (FISCALIZACAO)
Processo Administrativo: /

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS
Endereço: RJ 145, 25532, 0,00 Bairro: ESTEVES - VALENÇA
CNPJ/CPF: 29078110000158
Inscrição Municipal:

Os valores deste auto de infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para recursos É de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do autuado não importa em confissão em dívida, nem sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração poderá ser feito pagamento do mesmo com desconto na multa fiscal de 80% À 50%, conforme artigo 445, inc. I-II-III da LCM 225/2019.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS / MULTAS	VALOR	Valor corrigido	Multa de Mora	Juros de Mora	Total (RS)
MULTA FISCAL	4,55	4,55			4,55
TOTAL					

DEIXOU DE RECOLHER O ISS - SERVIÇOS TOMADOS REF: SET/2023 - PRESTADOR : SÓ ELETRICA COMERCIO DE PEÇAS - NF: 4434 DE 12.09.2023. . ISS DEVIDO: RS 4,55 ISS PREVISTO: RS 4,55 MULTA FISCAL: 100% - RS 4,55 OBS: O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL.

ART. 492. INC. II, DA L.C.M 225/2019.

ART. 492. INC. II DA L.C.M 225/2019.

Fiscal(ais) autuante(s) da Receita Municipal:

Em 20	de	de	Em 20	de	de
JOSE CARLOS FRAGA					

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSÍVO/ RESPONSÁVEL

Recebemos uma via deste auto de infração:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Data: Valença, ____ de _____ de ____ Hora: __:__

SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS
CNPJ/CPF: 29078110000158 Inscrição Municipal:

Assinatura: _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

Folha 1 de 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO NUMERO: 324

Órgão: RENDAS (FISCALIZACAO)

Processo Administrativo: /

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS

Endereço: RJ 145, 25532, 0,00 Bairro: ESTEVES - VALENÇA

CNPJ/CPF: 29078110000158

Inscrição Municipal:

Os valores deste auto de infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para recursos É de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do autuado não importa em confissão em dívida, nem sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração poderá ser feito pagamento do mesmo com desconto na multa fiscal de 80% À 50%, conforme artigo 445, inc. I-II-III da LCM 225/2019.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS / MULTAS	VALOR	Valor corrigido	Multa de Mora	Juros de Mora	Total (RS)
MULTA FISCAL	4,02	4,02			4,02
TOTAL					

DEIXOU DE RECOLHER O ISS - SERVIÇOS TOMADOS REF: OUT/2023 - PRESTADOR : F. L. ABRANTES SEGURANÇA ELETR. - NF: 268 E 269 DE AMBAS DE 25.10.2023. . ISS DEVIDO: RS 4,02 ISS PREVISTO: RS 4,02 MULTA FISCAL: 100% - RS 4,02 OBS: O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL.

ART. 492. INC. II, DA L.C.M 225/2019.

ART. 492. INC. II DA L.C.M 225/2019.

Fiscal(ais) autuante(s) da Receita Municipal:

Em 20	de	de	Em 20	de	de
JOSE CARLOS FRAGA					

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSÍVO/ RESPONSÁVEL

Recebemos uma via deste auto de infração:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ Data: Valença, ____ de _____ de ____ Hora: ____:____

SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS

CNPJ/CPF: 29078110000158 Inscrição Municipal:

Assinatura: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Folha 1 de 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO NUMERO: 326
Órgão: RENDAS (FISCALIZACAO)
Processo Administrativo: /

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS
Endereço: RJ 145, 25532, 0,00 Bairro: ESTEVES - VALENÇA
CNPJ/CPF: 29078110000158
Inscrição Municipal:

Os valores deste auto de infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para recursos É de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do autuado não importa em confissão em dívida, nem sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração poderá ser feito pagamento do mesmo com desconto na multa fiscal de 80% À 50%, conforme artigo 445, inc. I-II-III da LCM 225/2019.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS / MULTAS	VALOR	Valor corrigido	Multa de Mora	Juros de Mora	Total (RS)
MULTA FISCAL	33,72	33,72			33,72
TOTAL					

DEIXOU DE RECOLHER O ISS - SERVIÇOS TOMADOS REF: JAN/2024 - PRESTADOR : JCV SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - NF: 243 DE 31./01/2024. . ISS DEVIDO: RS 24,35 ISS PREVISTO: RS 33,72 MULTA FISCAL: 100% - RS 33,72 OBS: O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL.

ART. 492. INC. II, DA L.C.M 225/2019.

ART. 492. INC. II DA L.C.M 225/2019.

Fiscal(ais) autuante(s) da Receita Municipal:

Em 20	de	de	Em 20	de	de
JOSE CARLOS FRAGA					

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSÍVO/ RESPONSÁVEL

Recebemos uma via deste auto de infração:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Data: Valença, ____ de _____ de ____ Hora: ____:____

SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS
CNPJ/CPF: 29078110000158 Inscrição Municipal:

Assinatura: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Folha 1 de 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO NUMERO: 328
 Órgão: RENDAS (FISCALIZACAO)
 Processo Administrativo: /

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS
 Endereço: RJ 145, 25532, 0,00 Bairro: ESTEVES - VALENÇA
 CNPJ/CPF: 29078110000158
 Inscrição Municipal:

Os valores deste auto de infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para recursos É de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do autuado não importa em confissão em dívida, nem sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração poderá ser feito pagamento do mesmo com desconto na multa fiscal de 80% À 50%, conforme artigo 445, inc. I-II-III da LCM 225/2019.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS / MULTAS	VALOR	Valor corrigido	Multa de Mora	Juros de Mora	Total (R\$)
MULTA FISCAL	3,04	3,04			3,04
TOTAL					

DEIXOU DE RECOLHER O ISS - SERVIÇOS TOMADOS REF: NOV/2023 - PRESTADOR : F. L. ABRANTES SEGURANÇA ELETR. - NF: 282 DE 23.11.2023. . ISS DEVIDO: RS 2,01 ISS PREVISTO: RS 3,04 MULTA FISCAL: 100% - RS 3,04 OBS: O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL.

ART. 492. INC. II, DA L.C.M 225/2019.

ART. 492. INC. II DA L.C.M 225/2019.

Fiscal(ais) autuante(s) da Receita Municipal:

Em 20	de	de	Em 20	de	de
JOSE CARLOS FRAGA					

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSÍVO/ RESPONSÁVEL

Recebemos uma via deste auto de infração:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Data: Valença, ____ de _____ de ____ Hora: __: __

SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INSTITUTO SAO MARCOS
 CNPJ/CPF: 29078110000158 Inscrição Municipal:

Assinatura: _____

PSS 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 005/SME/2025

Motorista de Transporte Escolar

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
16º	MÁRCIO JOSÉ DE ALMEIDA	18/02/2025 - 5af	9h	SME
17º	MÁRIO DE OLIVEIRA FILHO	18/02/2025 - 5af	9h	SME
18º	ANDERSON FABIO FRAGA	18/02/2025 - 5af	9h	SME
19º	SEBASTIÃO VALDENIR DOS REIS	18/02/2025 - 5af	9h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025 e os Cursos de Primeiros Socorros, Direção Defensiva e Condutor de Veículos de Transporte Escolar.

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ;
- i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
- j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
- k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
- l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
- m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
- n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
- o) CNH Profissional Cat. D e os Cursos de Primeiros Socorros e Direção Defensiva e Condutor de Veículos de Transporte Escolar

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Procure a equipe da **Busca Ativa Escolar!**

Entre em contato com a **Secretaria Municipal de Educação**
busca.ativa@educacaovalenca.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA